



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

3ª - ATA DA SESSÃO DE DIVULGAMENTO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS I E II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº096/2021/SESAU

Aos 12(doze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 12h30m, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI de 30.09.2022**, com a finalidade, única e exclusiva, de realizar a divulgação do julgamento dos Documentos de Qualificação Técnica apresentados pelos interessados, relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 096/2021/CEL/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços de Saúde na área de Diagnose em Neurologia nos grupos de Eletroencefalograma e Eletroneuromiograma com seus respectivos laudos, de forma contínua, visando subsidiar as avaliações clínicas e cirúrgicas dos serviços ofertados aos usuários SUS no Estado de Rondônia, de forma complementar, em atendimento aos usuários da saúde pública, Formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0036.103306/2020-61**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

DA ELABORAÇÃO DO EDITAL: O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO:** A publicidade e disponibilização do EDITAL e AVISOS foi realizado por esta SUPEL, por meio da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES I E II (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) DA EMPRESA: DUARTE & SOUTO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.** A Unidade Gestora realizou a análise dos documentos de qualificação técnica apresentados pela Empresa **DUARTE & SOUTO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** sob o CNPJ nº **34.468.216/0001-06**, localizado na Avenida Carlos Gomes, 2418, Bairro Princesa Isabel, Cacoal - RO, e na oportunidade em que exarou o **Parecer nº 55/2023/SESAU-NUAC (0044126764)**, através do qual concluiu que a empresa foi considerada **INAPTA** a prestação dos serviços pretendidos, uma vez que, em visita técnica, foi constatado que no endereço informado, estão sem equipamentos instalados e não há funcionamento aparente, não dispondo de capacidade instalada adequada à execução dos serviços propostos no Ofício de capacidade técnica indicada no ID 0042966932, Pg. 01, conforme Relatório visita Duarte & Souto Cacoal (0044124967) e Relatório Fotográfico Duarte & Souto Cacoal (0044034890). Desta feita, considerando que a empresa **DUARTE & SOUTO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA não atendeu** aos critérios do Edital, esta Comissão Especial consubstanciada pelo parecer supramencionado, julga pela **INABILITAÇÃO** da mesma, encontrando-se **INAPTA** ao CREDENCIAMENTO. Nesse sentido, enviamos os presentes autos à Secretaria, para prosseguimentos dos demais atos procedimentais. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste Chamamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2023, às 13h25m.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
PRESIDENTE - CEL/SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
MEMBRO CEL/SUPEL/RO

ROBERTA ARROIO
MEMBRO - CEL/SUPEL/RO

ALINE CRUZ DE OLIVEIRA
Membro – CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz de Oliveira, Membro**, em 14/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 14/12/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 14/12/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 14/12/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044385197** e o código CRC **6F9FAE00**.